



MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843 CEP 35570-148

EMAIL:

licitcompras@yahoo.com.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - CONSTRUTORA OURO LTDA

CNPJ:00.661.032/0001-38,

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NOS RIOS FORMIGA E MATA CAVALO.

Aos 18 de dezembro de 2024, a empresa **CONSTRUTORA OURO LTDA CNPJ:00.661.032/0001-38**, apresentou impugnação via sistema na Plataforma Licitanet, discorrendo, em resumo, que *“o edital da presente licitação apresenta alguns itens obscuros que não podem ser saneados mediante mero esclarecimento, que precisam ser corrigidos para que seja viável a elaboração correta da proposta e documentação de habilitação das proponentes”*, tal documento segue anexo a esta resposta, em sua íntegra.

Cabe ressaltar que tal pedido, foi recebido de forma tempestiva, pois conforme disposto no subitem 10.1 do instrumento convocatório, *“qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame”*.

Diante disso, A Agente de Contratação encaminhou este pedido para o fiscal do contrato, o servidor FELLIPPE SILVA DUQUE, para análise técnica do pedido. Sendo assim, este servidor encaminhou via e-mail os seguintes esclarecimentos:

- Com relação a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Foi feito através de e-mail eletrônico em 06/12/2024 um pedido de esclarecimento da empresa BLACK ENGENHARIA similar ao questionado pela empresa CONSTRUTORA OURO LTDA e através desse questionamento, foi feita uma revisão de alguns atestados que estavam sendo solicitados ao Edital e alguns foram removidos conforme errata publicada pelo município em 11/12/2024, segue em anexo a esse documento a errata publicada para conhecimento da empresa.
- Com relação ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: A empresa questiona se os atestados exigidos podem ser apresentados atestados de qualificação similares aos exigidos. Informamos que o próprio item 7.1.9 responde essa questão quando se lê a parte da exigência dos atestados: *“... comprovando a execução de serviços compatíveis em quantidade, prazo e*



MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843 CEP 35570-148

EMAIL:

licitcompras@yahoo.com.br

características semelhantes, relativos aos itens de relevância do objeto da licitação...”

- Conclui-se então que podem ser apresentados atestados com qualificação similar ao solicitado ou superior ao exigido.

De fato, houve o questionamento realizado pela empresa BLACK ENGENHARIA LTDA e a correção dos itens do edital convocatório, conforme a ERRATA realizada pelo Coordenador de Pregão, Lucas Eduardo Pereira, cuja qual foi dada publicidade em conformidade com as exigências legais. Cabe ressaltar que no sítio do Município a mesma consta desde 11 de dezembro de 2024. Portanto, quanto as questões técnicas referentes ao mesmo questionamento realizado pela empresa Black Engenharia, os quais representam ao pedido de impugnação, **já foram respondidos e regularizados na própria ERRATA, e quanto aos demais esclarecimentos solicitados pela empresa CONSTRUTORA OURO LTDA estes foram respondidos neste documento**, cujo qual será dado publicidade e encaminhado a empresa via e-mail.

Portanto, ante as considerações apresentadas, A Agente de Contratação, Ana Paula Cunha designada pela Portaria nº 5.498, de 6 de Fevereiro de 2024, **NEGA PROVIMENTO** ao pedido de impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA OURO LTDA** e decide pelo prosseguimento do referido processo licitatório.

Formiga, 19 de dezembro de 2024.



Ana Paula Cunha



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº8-2024

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito <secretariafgadeobrasetransito@gmail.com>

19 de dezembro de 2024 às
15:30

Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Boa tarde,

Com relação ao pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL e pedido de ESCLARECIMENTOS recebida da CONSTRUTORA OURO LTDA na data de 18/12/2024, venho através deste comunicar o seguinte:

Com relação a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Foi feito através de e-mail eletrônico em 06/12/2024 um pedido de esclarecimento da empresa BLACK ENGENHARIA similar ao questionado pela empresa CONSTRUTORA OURO LTDA e através desse questionamento, foi feita uma revisão de alguns atestados que estavam sendo solicitados ao Edital e alguns foram removidos conforme errata publicada pelo município em 11/12/2024, segue em anexo a esse documento a errata publicada para conhecimento da empresa.

Com relação ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: A empresa questiona se os atestados exigidos podem ser apresentados atestados de qualificação similares aos exigidos. Informamos que o próprio item 7.1.9 responde essa questão quando se lê a parte da exigência dos atestados:

"... comprovando a execução de serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos aos itens de relevância do objeto da licitação..."

Conclui-se então que podem ser apresentados atestados com qualificação similar ao solicitado ou superior ao exigido.

Sem mais para o momento e fico a disposição para quaisquer outras dúvidas eventuais que possam surgir.

Att;

Fellippe

Em qua., 18 de dez. de 2024 às 13:50, Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com> escreveu:

Prezados boa tarde,

Segue anexo a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL referente a CONCORRÊNCIA Nº8-2024 enviada pela empresa CONSTRUTORA OURO LTDA CNPJ:00.661.032/0001-38 anexada a plataforma licitanet.

Peço a gentileza que nos respondam o mais breve possível, para que sejam dadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Rua Barão de Piumhi, 53, 2º andar - Centro
Formiga / MG CEP.: 35.570-128
Contato: (37) 3329-1846

 ERRATA-AO-EDITAL-CONVOCATORIO.pdf
9520K



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091

CEP 35570-000

ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

A Diretoria de Compras Públicas recebeu no dia 11/12/2024 a Comunicação Interna (em anexo) enviada por Felipe Basílio Nunes - Secretário Municipal de Obras e Trânsito e Fellippe Silva Duque - Assessor de Projetos de Engenharia e Fiscalização, onde solicita a errata ao processo licitatório.

Sendo assim, a Diretoria de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** ao edital convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NOS RIOS FORMIGA E MATA CAVALO**, contendo a seguinte alteração no instrumento convocatório:

- Nas páginas 12 e 13 do edital Convocatório.
- Essa errata está válida para todos os anexos do Edital Convocatório.

onde se lê:

7.1.8. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

7.1.9. Neste sentido, deverão ser apresentados:

- Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e do(s) seu(s) Responsável (eis) Técnico(s) detentor (es) do (s) atestado (s).
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome de profissional, pertencente ao quadro da licitante (exigência justificada conforme artigo 48 da Resolução CONFEA: “a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro-técnico” e artigo 10º da Resolução CAU/BR 93/2014: “é facultado ao arquiteto e urbanista solicitar certidão de acervo técnico constituída por atividade cuja realização seja comprovada por meio de atestado fornecido pela pessoa jurídica contratante, que será denominada Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A)”, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (exigência justificada conforme artigo 64, parágrafo 2º da Resolução CONFEA: “a CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA” e artigo 6º da Resolução CAU/BR 93/2014: “Certidão de Acervo Técnico (CAT) de arquiteto e urbanista é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CAU/UF o acervo técnico que a constitui”), comprovando a execução de serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos aos itens de relevância do objeto da licitação, sendo ele (s):

- Escavação mecânica de solo seco;
- Assentamento e/ou montagem de tubulações em ferro fundido;
- Reaterro mecanizado de valas com compactação;
- Execução de contenção em gabião;
- Estrutura de escoramento de vala por qualquer processo;
- Execução de estrutura de concreto armado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.
TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091
CEP 35570-000

- Montagem e desmontagem de forma em madeira;
- Execução de fundação em estaca metálica e hélice contínua;
- Execução de instalações elétricas;
- Execução de interceptores com diâmetros de 200, 300 e 600 mm;
- Execução de travessia aérea em treliça com diâmetro mínimo de 300 mm;
- Execução de interceptores com envelopamento em concreto.

leia-se:

7.1.10. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

7.1.11. Neste sentido, deverão ser apresentados:

- Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e do(s) seu(s) Responsável (eis) Técnico(s) detentor (es) do (s) atestado (s).
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome de profissional, pertencente ao quadro da licitante (exigência justificada conforme artigo 48 da Resolução CONFEA: “a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro-técnico” e artigo 10º da Resolução CAU/BR 93/2014: “é facultado ao arquiteto e urbanista solicitar certidão de acervo técnico constituída por atividade cuja realização seja comprovada por meio de atestado fornecido pela pessoa jurídica contratante, que será denominada Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A”), acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (exigência justificada conforme artigo 64, parágrafo 2º da Resolução CONFEA: “a CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA” e artigo 6º da Resolução CAU/BR 93/2014: “Certidão de Acervo Técnico (CAT) de arquiteto e urbanista é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CAU/UF o acervo técnico que a constitui”). comprovando a execução de serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos aos itens de relevância do objeto da licitação, sendo ele (s):

- Execução de contenção em gabião;
- Execução de instalações elétricas;
- Execução de interceptores com diâmetros de 200, 300 e 600 mm;
- Execução de travessia aérea em treliça com diâmetro mínimo de 300 mm;
- Execução de interceptores com envelopamento em concreto
- Assentamento e/ou montagem de tubulações em ferro fundido;
- Execução de fundação em estaca metálica e hélice contínua;

Tendo em vista que os elaboradores da Comunicação Interna (em anexo), sendo eles: Felipe Basílio Nunes e Fellippe Silva Duque, deixaram claro que a errata não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 26/12/2024, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:31 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.licitanet.com.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091

CEP 35570-000

Formiga-MG, 11 de dezembro de 2024.

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091

CEP 35570-000

ANEXO I COMUNICAÇÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO DA ERRATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Rua Barão de Piunhi, nº 53, 3º andar

Centro - Formiga - MG - CEP: 35570-128

Contato: (37) 3329-1846

secretariafogaodebrasetransito@gmail.com

Comunicação Interna 594/2024

De: Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Para: Lucas Eduardo Pereira
Coordenador de Pregão

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2024

Prezado Senhor,

O presente documento foi elaborado em atendimento à solicitação de esclarecimentos sobre a Concorrência 008/2024, formulada pela empresa Black Engenharia por meio de e-mail enviado em 06/12/2024, no qual a referida empresa encaminhou a seguinte demanda:

"...Após análise aprofundada do edital do processo em questão, constatamos que as exigências de qualificação técnica divergem da Lei 14.133/2021, especificamente do Art. 67, parágrafo primeiro, que estabelece: "§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

Em discordância com o disposto na lei, o edital exige a apresentação de diversos atestados para serviços cujo valor individual se encontra abaixo de 4% do valor total estimado da licitação.

Solicitamos a revisão do documento para que este esteja em consonância com a legislação vigente, adequando as exigências de qualificação técnica à proporção de 4% do valor total estimado da contratação..."

Conforme artigo publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aduz o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091

CEP 35570-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Rua Barão de Piunhi, nº 53, 3º andar

Centro - Formiga - MG - CEP: 35570-128

Contato: (37) 3329-1846

secretariafogaodebrasetransito@gmail.com

"Assim como anteriormente previsto na LF nº 8.666/93, a qualificação técnica abrange tanto a comprovação de capacidade técnico-profissional, relacionada à aptidão dos profissionais que integram o quadro da empresa, demonstrada através de atestado de responsabilidade técnica, quanto a técnico-operacional, que diz respeito à capacidade da empresa na execução de objetos similares, aferida mediante certidões, atestados ou documento de avaliação emitido em face de sua atuação na execução de outros ajustes.

Essas exigências são obrigatórias nas contratações de obras e serviços de engenharia, e nos demais casos, substituíveis por provas alternativas que permitam aferir que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática, conforme disposto em regulamento editado pelo ente público.

Pertinente à comprovação da capacidade técnico-profissional, não serão considerados atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, por orientação proposta, prescrição técnica ou de qualquer ato de sua responsabilidade, tenham dado causa à aplicação de sanções, consistentes no impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, conforme dispuser o regulamento a ser editado.

A exigência de atestados para efeito de comprovação da qualificação técnica será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação. Consideram-se parcelas de valor significativo as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

De se observar que a exigência de comprovação, concernente às parcelas de maior relevância técnica, incide sobre aquelas identificadas como revestidas de especificidades e/ou complexidades que se destacam ou se mostram importantes nas obras ou serviços licitados. Exatamente por essa condição, não se prendem necessariamente, a valores, embora isso não possa ocorrer. Diversamente, as parcelas classificadas como de maior valor significativo, e que não se revelem especificamente como de relevância técnica, mas que se destacam no quesito de ordem financeira, tendo como parâmetro objetivo e comparativo o limite mínimo de 4% do quantum estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091

CEP 35570-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Rua Barão de Piunhi, nº 53, 3º andar

Centro - Formiga - MG - CEP: 35570-128

Contato: (37) 3329-1846

secretariafgaodebrasetransito@gmail.com

Ao estabelecer uma condição alternativa (parcela de maior relevância ou valor significativo), diversamente da conjugação da previsão anterior (parcela de maior relevância e valor significativo), a LF nº 14.133/2021 possibilitou à Administração, na fase preparatória da licitação, eleger, mediante justificativas técnicas, a indicação de quais as parcelas suscetíveis de comprovação – as de maior relevância ou as de valor significativo –, de acordo com a natureza, especificidade e complexidade do objeto, consoante inciso IX do artigo 18.

Vejam que a identificação de quais parcelas serão exigidas comprovações, para fins de habilitação técnica, assenta-se em ato motivado da Administração.

Assim, por exemplo, na execução de uma obra que envolva e/ou exija conceitos técnicos específicos ou diferenciados, determinada parcela que se apresente de importância para sua consecução, independentemente do valor estimado, mediante justificativa que assim a especifique, poderá ser destacada como sujeita a comprovação”.

Neste contexto, realizamos uma análise em conjunto com a empresa responsável pela execução dos projetos da presente obra, chegando às seguintes conclusões.

Identificamos que a solicitação em questão se encontra devidamente amparada pelos dispositivos da legislação mencionada. Em decorrência disso, constatamos que três dos atestados solicitados atendem aos requisitos de relevância definidos pela Lei (ou seja, possuem relevância em valores), enquanto outros quatro atendem aos critérios de justificativa técnica (ou seja, apresentam relevância técnica). Os demais atestados, por não atenderem a tais critérios, deverão ser excluídos, uma vez que não possuem a devida relevância, seja em termos de valores, seja do ponto de vista técnico.

Em face do exposto, decidimos manter os atestados que cumprem os requisitos de relevância técnica e de valores, enquanto os demais atestados serão removidos.

Segue a seguir os atestados que irão permanecer e os que serão removidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091

CEP 35570-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Rua Barão de Piunhi, nº 53, 3º andar

Centro - Formiga - MG - CEP: 35570-128

Contato: (37) 3329-1846

secretariafgaodebrasetransito@gmail.com

Atestados que vão permanecer:

- Execução de contenção em gabião;
- Execução de instalações elétricas;
- Execução de interceptores com diâmetros de 200, 300 e 600 mm;
- Execução de travessia aérea em treliça com diâmetro mínimo de 300 mm;
- Execução de interceptores com envelopamento em concreto
- Assentamento e/ou montagem de tubulações em ferro fundido;
- Execução de fundação em estaca metálica e hélice contínua;

Atestados que serão removidos:

- Escavação mecânica de solo seco;
- Reaterro mecanizado de valas com compactação;
- Estrutura de escoramento de vala por qualquer processo;
- Execução de estrutura de concreto armado;
- Montagem e desmontagem de forma em madeira;

A exclusão desses atestados será formalizada por meio de uma errata, considerando que tal alteração não prejudica a participação de qualquer empresa, mas, ao contrário, amplia as possibilidades de inclusão de novos participantes, promovendo maior competitividade no certame e deixando claro que essa errata não interfere na elaboração das propostas

Atenciosamente,

Formiga, 11 de dezembro de 2024.

FELIPE BASILIO
NUNES:106913886
01

Assinado de forma digital
por FELIPE BASILIO
NUNES:10691388601

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

FELLIPPE SILVA
DUQUE:09694643
635

Assinado de forma
digital por FELLIPPE
SILVA
DUQUE:09694643635

Fellippe Silva Duque
Assessor de Projetos de Engenharia e Fiscalização





Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº8-2024

Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

18 de dezembro de 2024 às 13:50

Para: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito <secretariafgadeobrasetransito@gmail.com>

Cc: daniela@construtoraouro.com

Prezados boa tarde,

Segue anexo a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL referente a CONCORRÊNCIA Nº8-2024 enviada pela empresa CONSTRUTORA OURO LTDA CNPJ:00.661.032/0001-38 anexada a plataforma licitanet.

Peço a gentileza que nos respondam o mais breve possível, para que sejam dadas as devidas providências.

Atenciosamente,

2 anexos

**curva_abc_formiga_pg_1_1734539556.pdf**

208K

**impugnacao_edital_formiga_1734539556.pdf**

681K

ILMO(A). SR(A). AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Diretoria de Compras Públicas

Ref.: Processo Licitatório nº 190/2024
Concorrência Eletrônica nº
008/2024

CONSTRUTORA OURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.661.032/0001-38, estabelecida à Rua Cláudio Manoel, 1125, Sala 401, Savassi – Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, neste ato representada na forma do seu contrato social, vem, diante do edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2024 – Processo nº 190/2024, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL e pedir ESCLARECIMENTOS**, conforme previsto na legislação aplicável e no próprio edital, mediante os fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS PARA A REFORMA DO EDITAL

O edital da presente licitação apresenta alguns itens obscuros que não podem ser saneados mediante mero esclarecimento, que precisam ser corrigidos para que seja viável a elaboração correta da proposta e documentação de habilitação das proponentes.

DA IMPUGNAÇÃO

DAS EXIGÊNCIAS AGRAVANTES OU ADICIONAIS QUE PREJUDICAM A COMPETITIVIDADE DO CERTAME

O edital exige o cumprimento de requisitos técnicos que superam os limites legais. Explica-se:

O edital exige seja apresentado acervo técnico que comprove a execução anterior relativa aos seguintes serviços:

- Escavação mecânica de solo seco;
- Assentamento e/ou montagem de tubulações em ferro fundido;
- Reaterro mecanizado de valas com compactação;
- Execução de contenção em gabião;
- Estrutura de escoramento de vala por qualquer processo;
- Execução de estrutura de concreto armado;
- Montagem e desmontagem de forma em madeira;
- Execução de fundação em estaca metálica e hélice contínua;
- Execução de instalações elétricas;
- Execução de interceptores com diâmetros de 200, 300 e 600 mm;
- Execução de travessia aérea em treliça com diâmetro mínimo de 300 mm;
- Execução de interceptores com envelopamento em concreto.

O edital justifica tal quantidade de exigências afirmando que tais itens são de *relevância do objeto da licitação* e que *a documentação solicitada é autorizada pelo Artigo 67, incisos I, II e V da Lei nº 14.133/2021*.

Contudo, são justamente os dispositivos legais citados que tornam impossível a exigência de qualificação técnica acima transcrita.

Ocorre que o §1º do próprio Artigo 67, visando a mais ampla concorrência e busca da proposta mais vantajosa, limita a exigência técnica de atestados às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Veja-se que o critério legal é objetivo, não havendo margem para flexibilização ou interpretação.

Conforme visto da planilha anexa, extraída da própria documentação licitada, apenas 4 itens se enquadram no conceito legal de *maior relevância ou valor significativo* e poderiam ser exigidos na comprovação técnica das licitantes. No entanto, o edital exigiu 12 comprovações diferentes.

Ilustradamente, veja que é afirmado:

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Sigilo			
Nº OPERAÇÃO 0248.556-52/2008		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE		DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Interceptores e Estação Elevatória de Esgoto - Rios Formiga e	MUNICÍPIO / UF FORMIGA - MG	BDI 1 31,16%	BDI 2 20,25%	BDI 3 0,00%		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%
2.5.1.0.26.	COPASA	65002637	GABIAO TIPO CAIXA, COM ALTURA DE 1,00M - EM CONTATO DIRETO E	M3	769,00	871,43	BDI 1	878.943,93	14,08%
varios	Cotação	033	T PRV JE CL 12 DN 600	M	252,00	1.075,94	BDI 2	326.042,64	5,22%
4.1.9.1.6.	Cotação	006	COMPORTA QUADRADA SENTIDO DUPLO DE FLUXO CQUAW 700	UNID	3,00	84.736,09	BDI 2	305.681,85	4,90%
4.1.10.1.1.	Cotação	028	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL Q=115,47L/S, HM=7,23M.	CJ	3,00	79.937,00	BDI 2	288.372,72	4,62%
2.5.1.0.27.	COPASA	65002636	GABIAO TIPO CAIXA, COM ALTURA DE 0,50M - EM CONTATO DIRETO E	M3	154,50	1.083,81	BDI 1	219.626,39	3,52%
2.1.1.0.29.	Composição	002	EXECUÇÃO DE TRECHO AEREO INTERCEPTOR MATA CAVALO MD.	UNID	1,00	163.680,20	BDI 1	214.682,95	3,44%
varios	COPASA	65000276	ARMADURA DE AÇO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	12.771,00	11,89	BDI 1	159.099,89	3,19%
varios	SETOP	ED-49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA EM PERFIL SOLDADO.	KG	5.654,10	25,62	BDI 1	191.504,37	3,07%
varios	COPASA	25040220	TUBO FOFO PB EMIN 8,00MM DN 800XCMIN5,5M	M	84,00	1.797,94	BDI 2	181.609,68	2,91%
2.3.1.0.30.	Composição	003	EXECUÇÃO DE TRECHO AEREO INTERCEPTOR MATA CAVALO ME.	UNID	1,00	125.579,92	BDI 1	164.710,62	2,64%
varios	SINAPI	100892	ESTACA METALICA PARA CONTENÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO	KG	10.006,00	12,25	BDI 1	160.796,42	2,58%

A exigência legal é objetiva, imperativa, e serve para evitar direcionamentos, favorecimentos, e restrição indevida de participantes em processo licitatório, que deve

exigir das suas concorrentes apenas aquilo que necessário à comprovação da sua *expertise*, e não a execução de obra anterior idêntica.

Com isso, **impugna-se o edital**, sendo necessária sua revisão neste aspecto, sob pena de ferimento de princípios básicos do direito administrativo, o que levará o edital à interpretação de todos os órgãos de controle, em especial do TCE-MG.

DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

Além do item objetivo e insanável acima descrito, e visando ampliar o universo de concorrentes de forma justa, cita-se ainda outros problemas das exigências técnicas contidas no edital que precisam ser resolvidos/**esclarecidos**, para respeito às regras licitatórias:

Execução de fundação em estaca metálica e hélice contínua;

Por se tratar de fundações profundas com capacidade de suporte estrutural, entende-se que qualquer especificação de fundação que possua essas duas características pode ser utilizada para habilitação técnica por similaridade?

No texto de exigência da habilitação técnica temos: “estaca metálica e hélice contínua”. O correto não seria estaca metálica OU hélice contínua?

Execução de interceptores com diâmetros de 200, 300 e 600mm;

Pelo alto nível de similaridade, podem ser consideradas também redes adutoras de água para esta qualificação técnica?

Execução de travessia aérea em treliça com diâmetro mínimo de 300mm;

Sendo uma travessia em estrutura metálica autossuportada, com o objetivo de realização de uma travessia aérea, pode-se entender que esta descrição para a qualificação técnica em questão estaria habilitada por similaridade?

Execução de interceptores com envelopamento em concreto.

Sendo um processo usual para proteger as tubulações de sobre cargas externas, pode-se entender que o envelopamento de redes de água e drenagem também atenderia a esta qualificação técnica?

Pede-se esclarecimento ou que ampliadas as descrições das exigências no novo edital a ser publicado.

PEDIDOS

Por todo o aduzido, requer o recebimento e o deferimento da presente **IMPUGNAÇÃO** para que seja devidamente retificado e republicado o edital do presente processo licitatório, ante a inequívoca existência de exigência desnecessária, excessiva e restritiva ao caráter competitivo das licitações; e que respondidos os pedidos de **ESCLARECIMENTO** aqui também formulados.

P. deferimento.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Construtora Ouro Ltda.

DANIELA LEMOS
MARTINS:12326
417666

Assinado digitalmente por DANIELA LEMOS
MARTINS:12326417666
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=09155925000186, OU=
videoconferencia, CN=DANIELA LEMOS
MARTINS:12326417666
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.17 13:27:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
0248.556-52/2008		0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	Construção de Interceptores e Estação Elevatória de Esgoto						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3			
BELO HORIZONTE	12-23 (DES.)	Construção de Interceptores e Estação Elevatória de Esgoto - Rios Formiga e	FORMIGA - MG		31,16%	20,25%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%
2.5.1.0.26.	COPASA	65002637	GABIAO TIPO CAIXA, COM ALTURA DE 1,00M - EM CONTATO DIRETO E	M3	769,00	871,43	BDI 1	1.142,97	878.943,93	14,08%
varios	Cotação	033	T PRFV JE CL 12 DN 600	M	252,00	1.075,94	BDI 2	1.293,82	326.042,64	5,22%
4.1.9.1.6.	Cotação	006	COMPORTA QUADRADA SENTIDO DUPLO DE FLUXO CQUAW 700	UNID	3,00	84.735,09	BDI 2	101.893,95	305.681,85	4,90%
4.1.10.1.1.	Cotação	028	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL Q=115,47L/S, HM=7,23M,	CJ	3,00	79.937,00	BDI 2	96.124,24	288.372,72	4,62%
2.5.1.0.27.	COPASA	65002636	GABIAO TIPO CAIXA, COM ALTURA DE 0,50M - EM CONTATO DIRETO E	M3	154,50	1.083,81	BDI 1	1.421,53	219.626,39	3,52%
2.1.1.0.29.	Composição	002	EXECUÇÃO DE TRECHO AÉREO INTERCEPTOR MATA CAVALO MD,	UNID	1,00	163.680,20	BDI 1	214.682,95	214.682,95	3,44%
varios	COPASA	65000276	ARMADURA DE ACO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	12.771,00	11,89	BDI 1	15,59	199.099,89	3,19%
varios	SETOP	ED-49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO,	Kg	5.654,10	25,82	BDI 1	33,87	191.504,37	3,07%
varios	COPASA	25040220	TUBO FOFO PB EMIN 8,00MM DN 600XCMIN5,5M	M	84,00	1.797,94	BDI 2	2.162,02	181.609,68	2,91%
2.3.1.0.30.	Composição	003	EXECUÇÃO DE TRECHO AÉREO INTERCEPTOR MATA CAVALO ME,	UNID	1,00	125.579,92	BDI 1	164.710,62	164.710,62	2,64%
varios	SINAPI	100892	ESTACA METÁLICA PARA CONTENÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO	KG	10.006,00	12,25	BDI 1	16,07	160.796,42	2,58%
1.2.1.0.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	12,00	9.806,12	BDI 1	12.861,71	154.340,52	2,47%
4.9.3.1.1.	Cotação	034	QUADRO DE COMANDO DE MOTORES,3X15CV, 220V, COM INVERSOR,	UNID	3,00	40.456,77	BDI 2	48.649,27	145.947,81	2,34%
2.5.1.0.28.	COPASA	65000214	COLCHAO RENO (H = 0,3 M)	M2	300,00	315,96	BDI 1	414,41	124.323,00	1,99%
varios	COPASA	65003655	CONCRETO FCK 40 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE,	M3	111,40	756,65	BDI 1	992,42	110.555,59	1,77%
4.1.9.1.5.	Cotação	005	COMPORTA CIRCULAR SENTIDO DUPLO DE FLUXO CCIAW 600	UNID	2,00	39.361,62	BDI 2	47.332,35	94.664,70	1,52%
2.2.0.0.1.	SINAPI-I	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	504,00	139,84	BDI 2	168,16	84.752,64	1,36%
2.4.1.0.41.	Composição	009	EXECUÇÃO DE TRAVESSIA SOB CÔRREGO, INTERCEPTOR DO RIO	UNID	1,00	62.226,10	BDI 1	81.615,75	81.615,75	1,31%
varios	COPASA	65003899	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE ALTURA 2,0M, INCLUSIVE	M	128,10	423,66	BDI 1	555,67	71.181,33	1,14%
6.4.1.2.5.	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSIVE CONCRETO	M	367,00	145,24	BDI 1	190,50	69.913,50	1,12%
6.2.2.1.1.	EMBASA	M010201001	TK9 JGS PB FoFo DN 80	M	156,00	361,07	BDI 2	434,19	67.733,64	1,09%
varios	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO	M3	20,90	2.354,73	BDI 1	3.088,46	64.548,81	1,03%
2.4.1.0.42.	Composição	011	EXECUÇÃO DE ENVELOPAMENTO DE TUBO	UNID	1,00	48.549,83	BDI 1	63.677,96	63.677,96	1,02%
varios	COPASA	65000260	LASTRO DE PEDRA BRITADA, APILOADA	M3	227,00	201,62	BDI 1	264,44	60.027,88	0,96%
varios	SINAPI-I	41932	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362)	M	138,00	337,13	BDI 2	405,40	55.945,20	0,90%
varios	SINAPI-I	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	558,00	82,34	BDI 2	99,01	55.247,58	0,89%
4.1.9.1.26.	Cotação	025	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA C/	UNID	3,00	14.996,00	BDI 2	18.032,69	54.098,07	0,87%
4.1.8.0.3.	Composição	016	CESTO RETENTOR DE SÓLIDOS EM ACO INOX CONFORME PROJETO,	UNID	2,00	20.514,08	BDI 1	26.906,27	53.812,54	0,86%
4.1.6.0.6.	COPASA	65004605	GUARDA CORPO EM PRFV, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	38,00	1.016,59	BDI 1	1.333,36	50.667,68	0,81%
6.1.9.1.1.	Cotação	039	CONJUNTO MOTO BOMBA Q=2,71 L/s, Hman. 12,99, Pot. 2,00cv	CJ	2,00	18.006,21	BDI 2	21.652,47	43.304,94	0,69%
4.1.4.0.7.	SINAPI	92429	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES	M2	461,00	69,82	BDI 1	91,58	42.218,38	0,68%
4.9.3.1.5.	Cotação	036	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO, TIPO SOBREPOR, FABRICADO EM	UNID	2,00	17.500,00	BDI 2	21.043,75	42.087,50	0,67%
4.5.1.3.1.	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	355,97	87,33	BDI 1	114,54	39.390,00	0,63%
4.2.3.1.3.	COPASA	25040301	TUBO FOFO ESG PB C/ANEL DN 350XCMIN5,5M	M	42,00	769,48	BDI 2	925,30	38.862,60	0,62%
varios	SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE	M2	727,86	39,45	BDI 1	51,74	37.659,48	0,60%
4.1.5.0.1.	COPASA	65000403	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	KG	6.624,00	3,75	BDI 1	4,92	32.590,08	0,52%
2.4.1.0.27.	SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0	M2	422,76	58,54	BDI 1	76,78	32.459,51	0,52%
4.1.9.1.27.	Cotação	026	VÁLVULA EURO 23 C/ FLANGES CORPO CURTO + VOLANTE R23FVNG.10	UNID	3,00	8.550,00	BDI 2	10.281,38	30.844,14	0,49%
4.1.6.0.3.	COPASA	65003838	REVESTIMENTO EM RESINA ESTER VINÍLICA REFORCADA COM FIBRA DE	M2	71,00	290,00	BDI 1	380,36	27.005,56	0,43%
varios	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETAMENTO, COM	M2	1052,19	18,99	BDI 1	24,91	26.210,05	0,42%
4.1.9.1.24.	Cotação	023	TUBO COM FLANGES TUBINTFL.10 300 3300	UNID	3,00	5.899,53	BDI 2	7.094,18	21.282,54	0,34%